



PORTARIA CRO-MG Nº 025/2024

Autoriza, em caráter excepcional, os profissionais relacionados a atuarem de forma eventual ou temporária no Projeto “HCAMP”.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de sua atribuição regimental que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Regionais de Odontologia para a prática dos atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos, constante da alínea “k” do art. 11 e para promover por todos os meios a seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral da odontologia constante da alínea “i” do art. 11, da Lei 4.324/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de demonstração da regularidade perante este Conselho para atuação voluntária de cirurgiões dentistas de outros Estados da Federação no projeto social “HCAMP”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 119 “caput” e §1º da Resolução CFO n.º 63/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o exercício eventual ou temporário da atividade de cirurgião dentista no Estado de Minas Gerais, não excedente a 90 (noventa) dias consecutivos, dos profissionais a seguir relacionados:

1. Beatriz Castro do Nascimento - CRO-RJ nº 52503
2. David Santos de Araujo - CRO-RJ nº 47908
3. Laís Rocha Fernandes - CRO-RJ nº 44385
4. Lilian Lessa França - CRO-RJ nº 39193
5. Natália Siqueira Lobo - CRO-PE nº 10934
6. Nathália Lima Freze Fernandes - CRO-RJ nº 41497
7. Osmiely Reis de Oliveira - CRO-PE nº 9943



Art. 2º - A presente autorização, com força de visto na carteira de identidade profissional, fica condicionada à regularidade da inscrição dos cirurgiões dentistas em seus respectivos Conselhos onde mantêm suas inscrições principais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 07 de fevereiro de 2024.



Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG